

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 289/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0039842/2020-78****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 28.9.2020**

Recredenciamento da Cooperativa de Trabalho Cultural e Educacional da Região de Lajinha Ltda, entidade mantenedora do Centro Educacional COOPECEL, de Lajinha.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - Atendimento Escolar nº 863/2020 (173425670), de 22.7.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 24.7.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Do relatório de verificação in loco (17019003), emitido pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Manhuaçu, em 07.7.2020, favorável ao recredenciamento da entidade mantenedora Cooperativa de Trabalho Cultural e Educacional da Região de Lajinha Ltda, do município de Lajinha, e do estudo realizado pela equipe da Superintendência Técnica do CEE, destacamos:

- a entidade Cooperativa de Trabalho Cultural e Educacional da Região de Lajinha Ltda. obteve o último recredenciamento pela Portaria SEE nº 178/2015, MG de 29.01.2015;
- o Centro Educacional COOPECEL foi autorizado a funcionar com o Ensino Fundamental - anos finais, pela Portaria SEE nº 45/1999, MG de 15.01.1999;
- o Ensino Médio foi autorizado por meio da Portaria SEE nº 612/2000, MG de 22.7.2000;
- em 2000, por meio da Portaria SEE nº 953/2000, MG de 14.12.2000, foi autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental - anos iniciais;
- o reconhecimento do Ensino Médio foi concedido pela Portaria SEE nº 1.886.2002, MG de 21.9.2002; o curso está com as atividades paralisadas;
- a escola recebeu a autorização para ofertar a Educação Infantil de 4 a 6 anos por intermédio da Portaria nº 21/03 e, de 0 a 3 anos, pela Portaria nº 05/2015, MG de 08.4.2015;
- o pedido de recredenciamento da entidade mantenedora foi formalizado, pelo seu representante legal, Wilian Berbert Tomaz, em documento datado de 19.6.2020, posteriormente ao vencimento do último ato;

- constam, do processo: cópia dos termos de autenticação da entidade e registro digital na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; ata da assembleia referente à eleição de seus diretores - período de 27.3.2018 a 27.3.2020 - diretor-presidente: Wilian Berbert Tomaz e diretora-financeira: Marina da Costa Soares; Estatuto; atos autorizativos dos cursos ofertados, de mudança de prédio e de denominação do estabelecimento de ensino; atestado de idoneidade econômico-financeira da entidade; certidões cíveis negativas de idoneidade moral dos dirigentes, expedidas por órgão competente;
- as informações do relatório asseguram a estabilidade funcional da pessoa jurídica quanto às obrigações trabalhistas, às contribuições previdenciárias e ao FGTS.

Conclusão

Mediante o exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Cooperativa de Trabalho Cultural e Educacional da Região de Lajinha Ltda, mantenedora do Centro Educacional COOPCEL, no município de Lajinha, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 20.01.2020.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Ivone Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/10/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20242153** e o código CRC **40E8E199**.